

Os riscos do estabelecimento de uma soberania difusa na Amazônia: o papel dos Atores Violentos Não-Estatais

Tássio Franchi¹ e Lucas Barreto Rodrigues²

Sumário executivo

Nos últimos anos, a América do Sul tem atraído a atenção global não apenas por sua importância socioambiental, seus aspectos culturais e econômicos, mas também pelos complexos desafios relacionados à segurança e governança. A região enfrenta um conjunto multifacetado de problemas que tem no Crime Organizado Transnacional um dos desafios comuns aos países da região. O tráfico de drogas, em alguns casos, passou a subsidiar crimes ambientais e se integrar ainda mais nas economias locais. A ampliação das demandas internacionais e internas de determinados tipos de drogas, vem expandindo as áreas de plantação e as rotas pelo interior do continente, fazendo com que a violência deixasse de ser uma exclusividade dos grandes centros urbanos e chegasse ao interior dos países e a suas fronteiras. As organizações criminosas, nesse sentido, estabeleceram uma rede integrada a nível transcontinental que, quando comparada à integração regional dos Estados no continente, percebe-se que os países da região ainda não estabeleceram politicamente algo que seja eficaz no combate a tais grupos.

Na América do Sul, três delimitações geográficas são usadas como aglutinadoras dos países: o Cone Sul (Argentina, Brasil, Uruguai e Paraguai); os Andes (Argentina, Bolívia, Colômbia, Chile, Equador, Peru e Venezuela); e a Amazônia (Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, Guiana Francesa, Peru, Suriname e Venezuela). Tais regiões, por suas características naturais, redes de integração e histórias, auxiliam na aproximação de países e na delimitação de espaços onde se configuram acordos políticos, comerciais, e de cooperação.

As duas primeiras têm em comum o fato de serem regiões com redes de cidades gêmeas, hidrovias, rodovias e ferrovias que interligam diferentes pontos dos países. Os processos históricos de ocupação e certas características naturais promoveram um crescimento econômico e demográfico que facilitou a integração entre os países e, internamente, entre parte das fronteiras com suas capitais.

A região amazônica é diferente das outras duas em diversos aspectos. O adensamento populacional das regiões costeiras do continente não alcançou as fronteiras da Amazônia Ocidental, e a constituição de uma rede urbana e viária densamente integrada, capaz de conectar as economias nacionais e criar polos de desenvolvimento, também é um ciclo ainda incompleto. A extensa bacia hidrográfica do rio Amazonas e sua rede de hidrovias navegáveis é uma característica singular da região, que torna os rios estradas. Mas problemas como a sazonalidade dos rios e a falta de uma infraestrutura de portos eficientes a tornou limitada. Além disto, a rede hidrográfica tem suas limitações naturais, seja pela perda da navegabilidade e os rios encachoeirados que surgem a partir do momento que se passa a ganhar altura navegando a

1. Doutor em Desenvolvimento Sustentável pela Universidade de Brasília; Professor do Instituto Meira Mattos – Escola de Comando e Estado-Maior do Exército. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-7208-5443>; E-mail: tasfranchi@gmail.com.

2. Mestre e doutorando em Ciências Militares – Instituto Meira Mattos – Escola de Comando e Estado Maior do Exército. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-7208-5443>; Email: barreto20695@gmail.com.

montante; seja por países inteiros, ou regiões importantes destes países, não estarem conectadas na bacia Amazônia propriamente dita, como os países do Planalto das Guianas. O fato é que nunca houve um bloco econômico centrado nos países que compõem o condomínio amazônico. Iniciativas como a da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA) tem alcance e envolvimento político limitados.

A Amazônia e suas fronteiras porosas favorecem atividades ilegais. A ausência estatal efetiva em muitas áreas facilita a atuação de grupos armados e redes criminosas. Estes grupos não apenas controlam a produção e o tráfico de drogas, mas também financiam e, circunstancialmente, protegem atividades como o desmatamento ilegal, a pesca indiscriminada e o garimpo, entre outros crimes, resultando em impactos ao meio ambiente e comunidades. A fusão destas atividades e a chegada de Atores Violentos Não-Estatais nesse processo pode gerar o risco do estabelecimento de uma soberania difusa na Amazônia. Esse texto aborda esse tema e destaca-se a necessidade de abordagens integradas para enfrentar esses desafios, garantindo a segurança e a sustentabilidade da região.

Recomendações:

- Promover articulações bilaterais e multilaterais entre os países amazônicos para diagnósticos integrados;
- Intensificar a troca de informações de inteligência e o planejamento operacional conjunto de ações nas regiões fronteiriças;
- Buscar construir alternativas econômicas para as populações fronteiriças;
- Incentivar a OTCA a atuar de forma mais proativa em temas de segurança ambiental e internacional, que tangenciem a Amazônia.

Palavras-chave

Soberania; Crime Organizado Transnacional; Crimes Ambientais; Atores Violentos Não Estatais; Amazônia.

1. Impactos do crime organizado transnacional na América do Sul

Os impactos do Crime Organizado Transnacional (COT) na América do Sul, especialmente nos países amazônicos, é vasto e multifacetado. O COT interliga diferentes tipos de crimes, criando um ciclo que fundamenta um ecossistema criminal que afeta Estados, instituições, sociedades e indivíduos (figura 1). O narcotráfico é um dos motores deste ciclo, seja por ser uma atividade com altos lucros, seja por questões históricas, sendo uma atividade em comum entre diferentes atores.

A associação de Atores Não-Estatais Violentos a crimes ambientais vem aumentando no século XXI (FBSP, 2023). Na Pan-Amazônia, rica em recursos naturais e com uma presença insuficiente de atores responsáveis pelo monitoramento e repressão, são frequentes as ocorrências de crimes ambientais como o desmatamento e a mineração ilegal, atividades algumas vezes financiadas e protegidas por redes criminosas. Esses crimes têm impactos no meio ambiente e nas comunidades locais, como ficou claro no caso do garimpo na Terra Indígena Yanomami, no Brasil (Rodrigues, 2024); nos impactos na região de Madre de Dios, na Bolívia (Zapata, 2020); ou na bacia do rio Putamayo-Içá, que abrange Colômbia, Equador, Peru e Brasil (Botía, 2017).

A corrupção multissetorial facilita a atuação do COT, infiltrando-se em governos e instituições, o que enfraquece a capacidade dos Estados de implementar políticas de segurança eficazes. Isso resulta em uma maior violência e em homicídios intencionais, consequências trágicas do crime organizado.

Figura 1. Impactos do Crime Organizado Transnacional sobre as Nações



Fonte: Elaboração própria.

Dentre os dados de homicídios intencionais na América do Sul divulgados pelo UNODC (2024), a média de homicídios no Cone Sul é de 7,15 por 100 mil habitantes com a inclusão do Brasil, mas cai para 3,03 sem o Brasil. Já a média dos países amazônicos é de 12,89. Quatro vezes menos se excluirmos o Brasil, ou quase 50% menor se incluirmos o país. A explosão de violência no Equador, impulsionada pelo combate ao crime organizado, resultou em 26,99 homicídios por 100 mil habitantes em 2022, seguido pela Colômbia com 25,27 homicídios. Em terceiro lugar está o Brasil, com 20,61 mortes por 100 mil habitantes (tabela 1).

Além de serem países amazônicos, eles também compartilham a presença de Atores Violentos Não-Estatais que disputam o controle de atividades lícitas e ilícitas, com rotas e destinos

variados. Essas disputas podem ser parcialmente percebidas pelos dados de homicídios intencionais destes países. Dados da ONU mostram que a média global de mortes ligadas ao Crimes Organizado está em 22%. Nas Américas, esse índice sobe para os 50% dos homicídios intencionais relacionados ao crime organizado, e 20% a outros crimes correlatos, ou seja, quase 70% das mortes estão conectadas a crimes, e não a guerras, crimes passionais ou crimes políticos (UNODC, 2023b).

Tabela 1. Taxa de homicídios intencionais por 100 mil habitantes (2012-2022)

País/Ano	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Média
Ecuador	10.97	14.08	10.84	2.15	2.35	1.62	1.72	1.88	14.02	26.99	
Colômbia	33.35	28.59	27.13	26.04	25.43	23.88	23.41	22.49	25.67	25.27	
Brasil	28.18	29.36	28.36	29.59	30.59	26.64	20.81	22.38	21.26	20.61	
Guiana	20.74	19.84	19.73	18.71	15.07	14.13	17.03	19.69	16.28	16.2	
Venezuela		63.03	4.76	106.52	47.98		40.98	29.43	19.31	12.61	
Peru*	11.37	11.39	11.88	12.00	11.49	11.94	11.57	2.14	12.98		
Suriname	1.07	2.11	3.83	5.50	3.74	10.46	1.99	13.55	2.28	11.38	
Bolívia			3.50	3.89	4.27	3.76	3.34	2.76	2.87	2.72	
Uruguai	12.62	13.25	14.78	13.46	13.78	12.28	11.49	18.25	16.03	11.19	3.03 (sem o Brasil)
Argentina	7.25	7.54	1.77	6.01	1.83	1.77	1.81	1.64	1.35	1.51	
Chile	1.22	0.71	0.54	0.99	1.15	1.00	1.31	1.35	0.92	1.48	7.15 (com o Brasil)
Paraguai	1.74	16.61	1.86	1.77	1.80	1.97	1.66	12.39	1.92	0.98	
Legenda (mortos por 100 mil)		>40	>30	>25	>20	>15	>10	>5	<1		

*Para o cálculo da média, os dados levados em conta para o Peru foram do ano de 2021.

Fonte: Adaptado de UNODC (2024).

Em 2021, o Brasil registrou mais de 45 mil homicídios intencionais. O perfil das vítimas também pode ser encontrado no portal de dados do UNODC, e aponta que são em sua maioria homens jovens, na faixa etária entre 15 a 44 anos, exatamente a população economicamente ativa (UNODC, 2024). O ponto é que determinados eventos moldaram de forma não intencional o ambiente regional, possibilitando o avanço e a mudança de postura de atores violentos não-estatais na região amazônica.

2. O contexto hemisférico na década de 1990

Entre 1991 e 2001, após ser libertado da sombra da Guerra Fria, o mundo viveu um período dinâmico e conturbado. Nas mudanças da percepção de segurança, gradativamente conceitos como de segurança humana, segurança ambiental e societal, se somavam aos preceitos clássicos de segurança militar, econômica e política, criando um híbrido onde atualmente convivem preocupações de seguranças distintas (Buzan, Wæver e De Wilde, 1998).

A Utopia Desarmada, do mexicano Jorge Castañeda (1993), argumentava que, com o fim da União Soviética, a luta armada na América Latina não era mais uma opção. O autor não podia estar mais enganado: em 1º de janeiro de 1994 surgia um movimento guerrilheiro armado em seu próprio país, o Exército Zapatista de Libertação Nacional. Em 1998, em seu auge militar, as Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC) conquistaram a cidade de Mitú, capital do departamento de Valpés, na fronteira com o Brasil.

Nesta época já havia um processo de aproximação com os diversos cartéis ligados à produção de cocaína surgidos na década anterior. Durante a administração de Richard Nixon, os EUA já reconheciam as drogas como um problema, mas foi durante George Bush que se declarou a “Guerra as Drogas”. Em 2000, é anunciado o “Plano Colômbia”, com mais de \$ 1,3 bilhões previstos para a assistência militar, no combate às drogas (Herz, 2002). Apesar dos atentados terroristas de 11 de setembro de 2001 e da Guerra ao Terror, o combate ao crime organizado e do

“Apesar dos esforços governamentais, a produção e o consumo de cocaína aumentaram nos últimos anos, chegando a um recorde de 2.304 toneladas apreendidas em 2021.”

narcotráfico seguiram sendo apoiados pelos norte-americanos, nem sempre com resultados satisfatórios. Um efeito balão acabou por espalhar o plantio da coca para outros países, sob o controle de novos Atores Violentos Não-Estatais (Fernandez e Pazzona, 2015).

Apesar dos esforços governamentais, a produção e o consumo de cocaína aumentaram nos últimos anos, chegando a um recorde de 2.304 toneladas apreendidas em 2021 (UNODC, 2023a). Eventos internacionais colaboraram direta e indiretamente com esse aumento. Durante a pandemia de Covid-19, houve um aumento em diversos usos de drogas lícitas e ilícitas como uma forma de alívio, sendo esta uma oportunidade de expansão para o Crime Organizado Transnacional (Comolli, 2021). Além de ampliar o mercado já existente nos Estados Unidos e Europa, a cocaína passou a ser apreendida em volumes maiores na África, Ásia e Oceania.

O Brasil é uma das rotas de exportação da Cocaína para União Europeia, Leste Europeu e África, dinâmica observada desde os anos 1990 (Steiman, 1995; Machado, 2009). No país, dois atores violentos não-estatais que nos interessam aqui pelo seu alcance internacional são o Comando Vermelho (CV) e o Primeiro Comando da Capital (PCC). No início dos anos 1990, o Comando Vermelho já tinha mais de uma década de existência. Criado em 1979 dentro do presídio da Ilha Grande-RJ, o grupo surgiu da união de presos políticos com criminosos comuns (Migowski, 2018). O CV tinha uma área de atuação limitada ao Rio de Janeiro, com pouca expressão nacional. No início do século XXI, a organização avançou em direção ao Paraguai. Na década seguinte, chegou à Amazônia. Hoje é possível ver referências às facções nos muros das periferias de grandes centros urbanos do norte do Brasil, especialmente Manaus e Belém, além da estruturação de células dos grupos nos presídios da região (Alessi, 2021).

Em 1993, surgiu na Casa de Custódia de Taubaté, em São Paulo, o Primeiro Comando da Capital (PCC). Durante a década seguinte, a organização cresceu dentro dos presídios e cidades, chegando a coordenar ataques contra as forças de segurança em 2006 e 2012 (Feltran, 2018). Na última década, o PCC se expandiu para outros estados, chegando às fronteiras com países vizinhos, notadamente o Paraguai e a Bolívia. Posteriormente, chegou à região amazônica. A relações entre essas organizações criminosas já oscilaram, de disputas abertas e violentas, passando acordos de paz e conveniência (Manso e Dias, 2018). Essas duas organizações criminosas não são as únicas no país, mas são as com maior capilaridade, estabelecendo acordos de conveniência com grupos regionais menores e principalmente com outras organizações criminosas no exterior.

3. O Acordo de Paz com as FARC e a reorganização dos acordos entre facções criminosas na Bacia Amazônica

Após décadas de uma guerra civil que custou a vida de mais de 450.000 pessoas, em setembro de 2016 o governo colombiano e as Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC) assinaram um acordo de paz. Embora o Acordo de Paz tenha sido rejeitado pela população em um plebiscito realizado em outubro daquele ano, foi ratificado pelo Congresso Nacional colombiano no mês seguinte, em novembro de 2016.

Ao longo de 2017, dois processos paralelos se iniciaram. De um lado, a liderança das FARC se tornou um partido político. Em outro, iniciou-se o processo de desarmamento dos ex-guerrilheiros, que iriam voltar para a vida civil. Entretanto, ao mesmo tempo em que parte das FARC se desmobilizava, surgiram grupos dissidentes que não aceitavam o acordo de paz assinado e anunciavam que seguiriam na luta armada. Esse processo de dissidência, porém, não foi feito de modo centralizado: não havia um novo líder único ou um comando centralizado. Diferentes colunas guerrilheiras dissidentes reclamaram suas autonomias e o controle do território onde operavam.

A antiga estrutura hierárquica das FARC estava quebrada. Não existe uma base documentada de dados sobre isso, mas é de se supor que, com o fim da estrutura centralizada da organização e as necessidades de autofinanciamento das dissidências que estavam surgindo, os antigos “acordos comerciais” das FARC com diferentes grupos do Crime Organizado brasileiro tenham sofrido revezes. As novas dissidências buscaram de forma independente repactuar os acordos referentes aos produtos que possuíam em seus territórios para se capitalizarem.

De forma coincidente, no Brasil, a paz entre o PCC e o CV terminou em 2017. Como causa desse rompimento, estudos apontam para questões internas sobre a circulação de drogas em presídios e para o fato de o CV ter perdido protagonismo em alguns dos seus grupos faccionados, por não ter uma estrutura centralizada como o PCC (Manso e Dias, 2018). A conclusão foi a explosão de chacinas entre os grupos e seus aliados dentro de presídios da região norte. A disputa dos presídios ganhou as ruas e os rios da região amazônica. Em jogo nestas disputas estavam o controle das rotas de escoamento da cocaína colombiana para os mercados norte-americano e europeu (Ferreira e Framento, 2019). Isso ocorre no mesmo período em que surgem as dissidências das FARC, já sem um controle central e buscando reestruturar seus acordos comerciais.

“...as características topográficas, as redes urbanas e outros elementos da região podem direcionar esses grupos a recorrerem aos rios que compõem a bacia do Amazonas para o escoamento de seus produtos ilícitos.”

Um observador informado sobre a dinâmica do narcotráfico na região poderia sustentar que a cocaína produzida na Colômbia é distribuída para o comércio internacional predominantemente através das vias marítimas do Oceano Pacífico e do Mar do Caribe, eliminando a necessidade de transitar pela região da bacia Amazônica, o que, de fato, é verdade. No entanto, é necessário considerar que as dissidências das FARC, que dominam regiões a oeste da Cordilheira dos Andes e avançam em direção à bacia Amazônica, podem, eventualmente, estar privadas de acesso direto às costas colombianas em virtude da perda de aliados estratégicos e o surgimento de rivais. Dessa forma, as características topográficas, as redes urbanas e outros elementos da região podem direcionar esses grupos a recorrerem aos rios que compõem a bacia do Amazonas para o escoamento de seus produtos ilícitos.

Os dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023) corroboram isso ao mostrar a presença dos grupos criminosos exatamente sobre as bacias hidrográficas que compõem a rede aquaviária amazônica e os municípios chave nos nós fluviais, além das intersecções terrestres. Comentamos o caso do Brasil-Colômbia, mas a reorganização dos acordos de conveniência entre esses grupos pós-acordo das FARC e o surgimento das dissidências é um processo mais amplo, que afetou também outras fronteiras, como a do Equador e da Venezuela (Millán-Quijano, 2020).

No Equador, a entrada cada ano mais forte de diferentes Atores Violentos Não-Estatais e a chegada dos plantios de coca à sua fronteira norte (UNODC, 2023a) levou o país a uma escalada de enfrentamentos e embates que culminou com a decretação do estado de guerra interna por parte do atual governo (BBC News Brasil, 2024). No pano de fundo deste processo, a pandemia de Covid-19 e o aumento da demanda global pela droga aqueceu o mercado. No caso da Venezuela, a fragilidade estatal facilitou o surgimento de organizações criminosas como o Tren de Aragua, capaz de se inserir nesse ecossistema e, associado aos grupos já estabelecidos no continente, redirecionar fluxos ilícitos, entre eles, drogas, armas, ouro e tráfico de pessoas (Rodrigues, 2024; Insight Crime, 2023).

Em resumo, a região amazônica está passando por mais uma dentre as constantes reestruturações das coalizões e pactos comerciais entre diversos grupos, assim como confrontos pelo domínio de rotas, recursos e mercados. Este período de divisão territorial da Amazônia por grupos criminosos e violentos, aliado às características da região, tem o potencial de gerar zonas onde a governabilidade estatal é efetivamente nula, resultando em um déficit de soberania. Este é um desafio que ainda não foi diretamente abordado pelos estados-nação da região, e que possivelmente excede a capacidade de ser enfrentado de maneira isolada por cada um deles.

“A leitura do crime sobre uma perspectiva econômica em sua essência busca compreender como benefícios e castigos estão por trás das escolhas dos indivíduos e das suas tomadas de decisão.”

4. Os riscos de uma soberania difusa na Amazônia

Existe uma lógica econômica por trás do crime, embora não se aplique a todos os casos: em períodos específicos da história, motivações de cunho político-ideológico, questões socioculturais ou mais profundas podem também ser um motivador por trás de ações violentas (Fernandes, 2020). A leitura do crime sobre uma perspectiva econômica em sua essência busca compreender como benefícios e castigos estão por trás das escolhas dos indivíduos e das suas tomadas de decisão. De maneira sintética, como explica Gary Becker (1968), quando a perspectiva da punição, física ou financeira (privação de liberdade ou multa), é aceitável perante os ganhos que o indivíduo pode obter através de uma atividade criminal, o indivíduo pode, de maneira calculada, optar por este caminho. Nestes casos, o Estado, e todo seu aparato, foram incapazes de dissuadir o indivíduo a praticar atividades ilícitas ou criminosas.

De forma complementar, existe um debate em torno dos espaços não governados, onde o Estado não consegue impor seu conjunto de regras, potencializando ainda mais a perspectiva de Gary Becker de ausência de punição. Stanislawski (2006) se debruçou sobre o tema dos graus de controle e governança que os Estados ou outros atores exercem sobre o território, podendo ser um Para-Estado, um Quase Estado ou um *black spot*. Ele apresenta o conceito de *black spot* para designar espaços dentro dos estados nacionais que não são efetivamente controlados pelos estados que se apresentam como soberanos daqueles territórios. Esse fenômeno é associado geralmente às periferias ou comunidades pobres incrustadas no meio de grandes cidades onde a capacidade de governar, ou seja, de impor um conjunto de regras sociais e fazer com que elas sejam cumpridas por meio do monopólio da violência, não pertence ao Estado, mas a Atores Violentos Não Estatais. Temos exemplos de espaços como estes no Brasil, na Colômbia, no Peru, e espalhados pelas grandes cidades dos países Amazônicos, com graus diferentes de tamanho e poder (Villa e Pimenta, 2019).

“Desde a década de 90 a Amazônia é uma floresta urbanizada: sua população está espalhada em pequenas vilas, aglomerados suburbanos, aldeias e pequenas cidades...”

Um ponto a se destacar nestes territórios *black spot* controlados por Atores Violentos Não-Estatais é a imposição à população local, pela violência, de um código de conduta próprio. Esses atores se tornam motores da economia local, consumindo produtos na economia lícita, empregando jovens e provendo favores para indivíduos selecionados nas comunidades. Segundo, geralmente isto ocorre em grandes e médias cidades, que são populosas, assim como as comunidades onde estão esses *black spots*. Isso permite à parte da população conviver com esses atores e seus códigos de regras de maneira quase invisível, podendo ter a opção de não participar, desde que respeitando a lei do silêncio e algumas outras regras impostas. Mas o fato é que é possível se esconder em meio à multidão. O mesmo não ocorre com facilidade em vilas, comunidades e cidades pequenas. É neste ponto que começamos a olhar para a estrutura urbana e social da Pan-Amazônia. Um local onde a presença e as dinâmicas dos Atores Violentos Não-Estatais podem criar um fenômeno diferente dos *black spots* e mais arriscado para a soberania estatal à longo prazo.

Desde a década de 90 a Amazônia é uma floresta urbanizada: sua população está espalhada em pequenas vilas, aglomerados suburbanos, aldeias e pequenas cidades, espalhados ao longo das barrancas dos rios, o próximo aos inúmeros ramais pequenas estradas vicinais, onde se vivem do extrativismo da floresta e dos rios ou de atividades da pequena agricultura (Becker, 2004). As populações não podem se esconder quando criminosos buscam esses territórios para atividades ilícitas. Elas carecem de proteção estatal e alternativas econômicas.

Os países amazônicos, especialmente o Brasil, enfrentam riscos com o controle de territórios por Atores Violentos Não-Estatais. Com um agravante: de modo inverso ao que ocorre nos *black spots*, serão os Estados que vão estar restritos a ilhas de governabilidade e relativa soberania, nas cidades maiores e algumas cidades médias. A maior parte do território vai estar cotidianamente sujeita a uma governança, onde parte da economia e um conjunto de

“Para começar a pensar em caminhos, é preciso olhar para o problema como regional, e não somente como um problema local.”

“Precisamos pensar em origens, rotas e destinos, sob uma lógica econômica, que busque fazer não que o crime não compense, mas que o negócio não compense.”

leis impostas por Atores Violentos Não-Estatais vigorará de maneira mais efetiva que as leis determinadas pelos Estados. O alcance e a intensidade deste processo irão se modificar de acordo com cada país ou região fronteiriça. Para começar a pensar em caminhos, é preciso olhar para o problema como regional, e não somente como um problema local.

5. Origem, rota e destino: a óbvia importância de se olhar para além do local

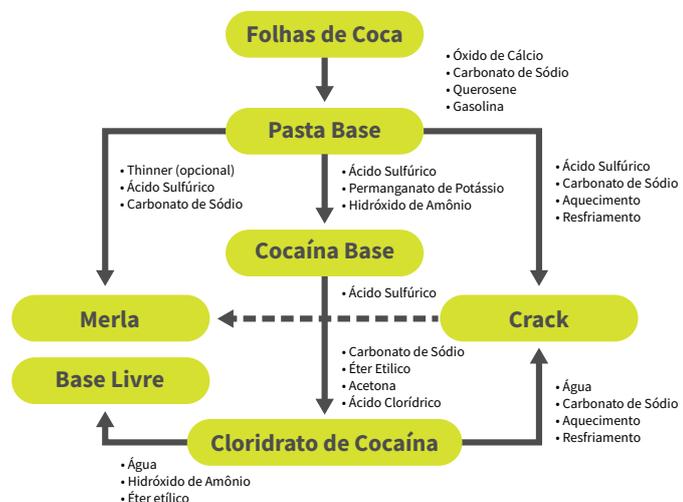
O narcotráfico é um problema que transcende soluções locais ou nacionais, exigindo uma abordagem que considere sua complexa cadeia de produção, distribuição e consumo, que envolve múltiplos países e demandas globalizadas. Precisamos pensar em origens, rotas e destinos, sob uma lógica econômica, que busque fazer não que o crime não compense, mas que o negócio não compense.

Pensando exclusivamente na questão da cocaína, sua cadeia produtiva pode induzir o estabelecimento de outras atividades ilícitas e usar de atividades lícitas criando uma zona cinzenta ao seu entorno. O plantio da coca e as etapas iniciais do seu processamento e depois o refino estão nas origens desta cadeia produtiva que, segundo o Escritório das Nações Unidas para Drogas e Crimes, está concentrada em três países amazônicos: Bolívia, Colômbia e Peru (UNODC, 2023a).

Estudos sobre a economia ilícita das drogas abordam como os grupos que controlam os territórios de plantio nesses países buscam regular a produção, fornecer insumos, organizar as compras, o transporte, a segurança, e até mesmo oferecer empréstimos aos agricultores. Eles se inserem como um agente regulador, que inclusive impõe normas ambientais e trabalhistas, visando criar um ambiente ordenado, onde buscam legitimar o monopólio da violência e o controle da área (Thomson, Meehan e Goodhand, 2024; Millán-Quijano, 2020; Zapata, 2020; Botía, 2017).

Nos últimos anos houve um aumento nas áreas plantio de coca e um aumento na produção de cocaína (UNODC, 2023c). Como qualquer atividade agrícola, o plantio demanda insumos e recursos humanos. As etapas de processamento das folhas de coca até a obtenção da cocaína em si demandam uma série de produtos químicos (figura 2).

Figura 2. Insumos Necessários ao Processamento da Cocaína (e Derivados) por Etapas



Fonte: Adaptado de Vargas (2001).

Uma vez processadas, a pasta base ou a cocaína finalizada precisam ser transportadas para os mercados consumidores. O transporte de drogas envolve atividades silenciosas e violentas.

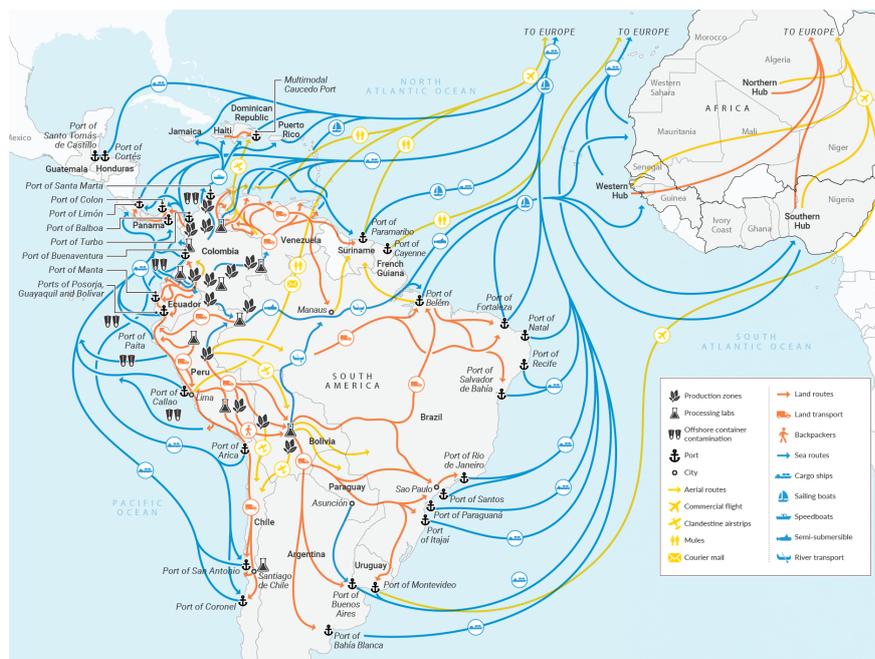
tas, desde a cooptação de agentes do Estado até homicídios de ameaças percebidas. Outro ponto que vale um esclarecimento é que tais rotas são no geral multimodais e fracionadas, exigindo o estabelecimento de uma rede de pessoas de confiança tão importante quanto os locais físicos em si (Pinho, Rodrigues e Zambon, 2023).

A fragmentação permite que os operadores ajustem suas rotas rapidamente diante de contratempos ou da presença de forças de segurança, utilizando desde pequenas pistas de pouso até grandes portos. Desde os anos 90, os cartéis mexicanos praticam a organização de atividades em células, uma estratégia comum no Crime Organizado Transnacional.

“É preciso identificar onde estão os gargalos logísticos das rotas do narcotráfico e dos crimes correlatos, como os crimes ambientais.”

É preciso identificar onde estão os gargalos logísticos das rotas do narcotráfico e dos crimes correlatos, como os crimes ambientais. Onde estão regiões onde a densidade de estradas, vias fluviais ou pistas de pouso é menor e a instalação de bases de controle (terrestres e fluviais) associada à destruição racional de pista de pouso pode realmente estrangular a cadeia logística do crime? Sendo assim, é preciso ser mais eficiente, causando mais prejuízo ou inviabilizando aquelas rotas por mais tempo, até que esses atores possam estruturar outras. O surgimento de novas rotas vai acontecer, por isso é preciso métodos de análise baseado em evidências, entendimento das dinâmicas interconectadas entre as origens e destinos, para ter flexibilidade de estar sempre reavaliando as respostas.

Figura 3. Rotas do tráfico de cocaína para a Europa



Fonte: Global Initiative Against Transnational Organized Crime (2021, p.3).

Na outra ponta da linha temos os destinos, estabelecidos pelas demandas que podem ser locais ou internacionais. O último relatório da UNODC, estima que 22 milhões de adultos usam cocaína, o que representa cerca de 0,4% da população global (UNODC, 2023A). Nos Estados Unidos e em alguns países europeus, o uso da cocaína é enquadrado como um problema de saúde pública há décadas (Adams e Durell, 1984).

“Os mercados norte-americano e europeu são os grandes destinos, seguidos pelo Brasil.”

Os mercados norte-americano e europeu são os grandes destinos, seguidos pelo Brasil. Existe o consumo local de cocaína na América do Sul; entretanto, uma diferença substancial entre o mercado sul-americano e estrangeiro é o valor da cocaína e, em consequência, o lucro passível de ser obtido de sua comercialização. Segundo um estudo da Polícia Nacional da Colômbia, em 2020 o preço médio do quilo de cloridrato de cocaína na Colômbia girava entorno de US\$ 1.389,00. No Brasil, o valor já subia para ao redor dos US\$ 3.000,00. O salto ocorre quando a droga chega ao estrangeiro. Nos Estados Unidos o valor do quilo chegava aos US\$ 32.000,00. Na Europa, os preços são ainda mais altos. Portugal e Espanha, dois países que são portas de entrada da droga o quilo era estimado acima dos US\$ 39.000,00. Nos países com maior poder

aquisitivo e demanda o valor sobe: Inglaterra US\$ 40.600,00; Itália e Alemanha US\$ 42.900,00; Croácia e Áustria acima dos US\$ 45.000,00 (Colômbia/Polícia Nacional, 2020). Além destes mercados tradicionais, o tráfico de cocaína tem se expandido para África e Ásia. Esse último, o continente mais populoso e algumas das maiores economias do mundo, como Índia, China, Japão, Coreia do Sul e Indonésia, além da Austrália, na Oceania. Enquanto a demanda não for mitigada, o restante da cadeia de cultivo, produção e distribuição seguirá buscando formas de abastecer o mercado.

6. Considerações finais

Pela natureza de sua instituição, os Estados estão destinados a viver tanto tempo quanto o gênero humano ou a lei natural, ou, ainda, tanto quanto a própria justiça, que lhes dá vida. Assim, quando são dissolvidos, não pela violência externa, mas por desordem intestina, a falta não está nos homens, como matéria, mas nos homens enquanto modeladores e organizadores do Estado.

Thomas Hobbes, [1651] 2012. p.225

“O Brasil pode oferecer o palco, mas não pode protagonizar sozinho a elaboração de estratégias efetivas contra a ameaça representada pela perda contínua de controle do Estado sobre diferentes regiões do país para o Crime Organizado Transnacional.”

Com o ressurgimento de guerras interestatais na Europa e possíveis conflitos na Ásia, a ameaça à soberania nacional é uma realidade. Entretanto, nessa lógica, corremos o risco de nos limitarmos a olhar a soberania nacional somente nesses termos, onde o inimigo é um agente externo, perdendo assim a oportunidade de ver as fragilidades internas antes que seja tarde demais, ou custoso demais recobrar a soberania.

O Brasil pode oferecer o palco, mas não pode protagonizar sozinho a elaboração de estratégias efetivas contra a ameaça representada pela perda contínua de controle do Estado sobre diferentes regiões do país para o Crime Organizado Transnacional. O consenso de que o esse tipo de ator representa uma ameaça ao Estado já existe para outros países amazônicos. Embora a rigidez e a conveniência dessa convicção possam ter matizes mais ou menos suaves em alguns países, é algo dado como certo em outros.

As soluções para a Amazônia devem envolver todos os lados das fronteiras e diferentes expressões do poder nacional. Respostas táticas precisam ser coordenadas e multifuncionais, mas sem um compromisso político e estratégico duradouro, iniciativas de repressão e desenvolvimento regional terão pouca efetividade.

“Para inventar o Brasil que queremos, mais seguro e próspero, precisamos combinar com diversos outros países sul-americanos e inventar o continente que queremos.”

Historicamente, a presença militar foi crucial para a Amazônia. Hoje, é necessário fortalecer a presença do Estado nas fronteiras, oferecendo segurança, educação e alternativas de desenvolvimento para evitar que as populações se associem a criminosos.

Darcy Ribeiro, em um documentário sobre sua obra ‘O povo brasileiro’ falou que era preciso inventar o Brasil que queremos. Para inventar o Brasil que queremos, mais seguro e próspero, precisamos combinar com diversos outros países sul-americanos e inventar o continente que queremos. Ou pelo menos, compreender o que não queremos no nosso futuro comum enquanto região. ■

Referências

1. Adams, E. e Durell, J. (1984) 'Cocaine: A growing public health problem', in Grabowski, J. (ed.) *Cocaine: Pharmacology, Effects, and Treatment of Abuse*. National Institute on Drug Abuse Research Monograph, vol. 50, pp.9-14.
2. Alessi, G. (2021) 'Após anos de massacres, hegemonia das facções reduz homicídios em prisões do Amazonas e Roraima', *El País Brasil*, 25 de fevereiro.
3. BBC News Brasil (2024) 'Por que Equador declarou "conflito armado interno" após múltiplos ataques de criminosos', *BBC News Brasil*, 09 January.
4. Becker, B. (2004) *Amazônia: geopolítica na virada do III milênio*. Garamond.
5. Becker, G. (1968) 'Crime and punishment: An economic approach', *Journal of Political Economy*, vol. 76, no. 2, pp.169-217.
6. Botía, Carlos Zárate (2017) 'Estado, conflitos ambientais e violência na fronteira Amazônica de Brasil, Colômbia e Peru', *Revista de Paz y Conflictos*, vol. 10, no. 1, pp.113-136.
7. Buzan, B., Wæver, O. e De Wilde, J. (1998) *Security: A new framework for analysis*. Lynne Rienner Publishers.
8. Castañeda, J. (1993) *La utopía desarmada*. México: Joaquín Mortiz.
9. Colômbia/Polícia Nacional (2020) *Análisis del Mercado de la Cocaína 2020*. Bogotá: Dirección de Antinarcóticos e Centro Internacional de Estudios Estratégicos contra el Narcotráfico.
10. Comolli, V. (2021) 'Organized crime during and after the pandemic', in *Global Security in Times of Covid-19: Brave New World?*. Cham: Springer International Publishing, pp.245-271.
11. Feltran, G. (2018) *Irmãos: Uma história do PCC*. São Paulo: Companhia das Letras.
12. Fernandes, F. (2020) *A função social da guerra na sociedade tupinambá*. Editora Contracorrente.
13. Fernandez, J. e Pazzona, M. (2015) 'Evaluating the Spillover Effects of the Plan Colombia in Ecuador', *Bath Economics Research Working Papers*, vol. 41/15. Department of Economics, University of Bath.
14. Ferreira, M. A. e Frumento, R. de S. (2019) 'Degradação da Paz no Norte do Brasil: o conflito entre Primeiro Comando da Capital (PCC) e Família do Norte (FDN)', *Revista Brasileira de Políticas Públicas e Internacionais*, vol. 4, no. 2, pp.91-114.
15. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. *Cartografias da violência na Amazônia* [livro eletrônico]. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023.
16. Herz, M. (2002) 'Política de segurança dos EUA para a América Latina após o final da Guerra Fria', *Estudos Avançados*, vol. 16, pp.85-104.
17. Hobbes, Thomas. *Leviatã*. [Tradução Rosina D'Angina]. São Paulo: Martin Claret. 2012.
18. Insight Crime (2023) 'Tren de Aragua', 14 February. Available at: <https://insightcrime.org/es/noticias-crimen-organizado-venezuela/tren-de-aragua/>
19. Machado, L. O. (2009) 'Tráfico de drogas ilícitas e território: o caso do Brasil', in *La Economía de las Drogas Ilícitas. Escenários de conflitos y Derechos Humanos*. Colectivo Maloka, Barcelona, pp.123-139.

20. Manso, B. e Dias, C. (2018) *A Guerra: a ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil*. 1st ed. São Paulo: Editora Todavia.
21. Migowski, E. (2018) 'As origens do Comando Vermelho explicam por que o Brasil é tão violento', *Voyage*, 15 January.
22. Millán-Quijano, J. (2020) 'Internal cocaine trafficking and armed violence in Colombia', *Economic Inquiry*, vol. 58, no. 2, pp.624-641.
23. Pinho, I., Rodrigues, F. e Zambon, G. (2023) 'Navegar é preciso: As jornadas da cocaína e a expansão das facções pelo Brasil', *Novos estudos CEBRAP*, vol. 42, pp.41-58.
24. Rodrigues, L. B. (2024) 'Sobre a dinâmica de atores não-estatais violentos: um estudo de caso da crise nas Terras Yanomamis', *Conjuntura Austral*, vol. 15, no. 69, pp.48-63.
25. Stanislawski, B. H. (2006) *Black Spots: Insecurity from beyond the horizon*.
26. Steiman, R. (1995) *O Mapa da Droga* (Monografia). Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ; Rio de Janeiro.
27. Thomson, F., Meehan, P. e Goodhand, J. (2024) 'The political economy of illicit drug crops: forum introduction', *The Journal of Peasant Studies*, pp.1-38.
28. UNODC (2023a) *The World Drug Report 2023*. Vienna: United Nations.
29. UNODC (2023b) 'Developments and emerging trends in selected drug markets', in *World Drug Report 2023* (Chapter 8). Vienna: United Nations.
30. UNODC (2023c) *Global report on Cocaine 2023 – Local dynamics, global challenges*. United Nations publication.
31. UNODC (2024) 'Dados sobre homicídios intencionais'. Disponível em: <https://dataunodc.un.org/dp-intentional-homicide-victims>. Acesso: 10 de junho de 2024.
32. Vargas, R. M. Determinação do DNA da Cocaína. *Perícia Federal*. Brasília, 2001, p. 16-21.
33. Villa, R. D. e Pimenta, M. C. S. (2019) 'Violent non-state actors and new forms of governance: exploring the Colombian and Venezuelan border zone', *Journal of Human Security*, vol. 15, no. 1, pp.6-18.
34. Zapata, G. Y. V. (2020) 'Problemas medioambientales de la minería aurífera ilegal en Madre de Dios (Perú)', *Observatorio medioambiental*, vol. 23, p.229.